Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
27/11/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 632 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação de Cascavel - SEMED, solicitando informações acerca da aquisição e ampliação de produtos de origem da agricultura familiar para a merenda escolar.

1.Informar quais aquisições de produtos de produtos de origem da agricultura familiar para a merenda escolar foram realizadas no ano de 2025, especificando os tipos de produtos adquiridos, as quantidades, os valores investidos e os respectivos fornecedores.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de novembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador /PODE

Justificativa:

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios da transparência administrativa, no acesso à informação pública e no legítimo interesse da sociedade em acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à alimentação saudável e ao desenvolvimento local sustentável.

A Lei Municipal nº 7.727 de 28 de dezembro de 2024, representa um avanço significativo na promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito escolar, ao estabelecer a obrigatoriedade de aquisição progressiva de alimentos, prioritariamente da agricultura familiar local. Tal medida não apenas assegura uma alimentação mais saudável aos estudantes, como também fortalece a economia local, reduz o uso de agrotóxicos e incentiva práticas agrícolas sustentáveis.

No entanto, a efetividade da lei depende diretamente de sua implementação concreta especialmente no que se refere aos processos de compra, à elaboração do Plano de Introdução Progressiva e ao acompanhamento pelos órgãos de controle social.

CONFI
DIRETORIA LI

Diante disso, torna-se essencial acompanhar e monitorar as ações do poder público municipal no cumprimento da lei, assegurando que suas diretrizes não se restrinjam ao texto legal, mas se traduzam em benefícios reais para a comunidade escolar e para os produtores rurais do município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA